



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO Nº , DE 2013
(Da Comissão de Educação)

Sugere ao Ministério a criação da Escola Técnica Federal do Petróleo e do Gás Natural, vinculada ao Ministério da Educação, com sede no município de Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação,

O ilustre Deputado Walney Rocha apresentou Projeto de Lei nº 2.961, de 2011, com o objetivo de criar a Escola Técnica Federal do Petróleo e do Gás Natural, vinculada ao Ministério da Educação, com sede no município de Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro.

Em sua justificação, cujo teor reproduzimos a seguir, o nobre Deputado apresenta importantes razões que fundamentam sua iniciativa:

O aumento da procura por empregos no setor petrolífero do Rio de Janeiro é fato comprovado no Estado, nesse sentido a região dos Lagos, onde se localiza o Município de Cabo Frio e onde a Petrobrás investe em novas tecnologias, é o local concentrador dessa demanda por novos e especializados postos de trabalho, assim, a especialização da mão-de-obra para trabalhar na indústria petrolífera do Rio de Janeiro é de inegável necessidade.

Fortalecido pelo crescimento, o setor do Petróleo demandará grande quantidade de empregos operacionais diretos e indiretos, tornando necessária a qualificação de tecnólogos em Gás Natural e Petróleo, bem como a ministração de cursos de línguas estrangeiras e técnicas de proteção ao Meio Ambiente.

Além do setor de petróleo e gás, a indústria de plástico será outra grande beneficiada com a criação da

Escola Técnica Federal do Petróleo, que também atende a demanda profissional do Pólo Gás Químico.

Torna-se então de fundamental importância, que o Município de Cabo Frio possua uma escola técnica federal do petróleo a fim de oferecer ensino adequado e de qualidade frente às exigências de capacitação profissional que o desenvolvimento econômico trouxe para os jovens da região.

Diante disso, conclamo os nobres colegas parlamentares a apoiarem o presente projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal do Petróleo e do Gás Natural de Cabo Frio - RJ, e assim, contribuírem para a expansão da oferta de educação profissional no Estado e no País.

Apesar de reconhecer o mérito da proposição, não pôde esta Comissão de Educação aprová-la, em virtude do disposto no art. 61, § 1º, II, da Constituição Federal, que dispõe sobre a criação de cargos, funções e empregos públicos na administração direta e autárquica.

Nesse sentido, e de forma que não se perca a intenção do autor, manifesta esta Comissão seu apoio à iniciativa do nobre Deputado, sugerindo a Vossa Excelência, por meio desta Indicação, a criação da Escola Técnica Federal do Petróleo e do Gás Natural, no município de Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado **GABRIEL CHALITA**

Presidente

REQUERIMENTO Nº , DE 2013.
(Da Comissão de Educação)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo a criação da Escola Técnica Federal do Petróleo e do Gás Natural, vinculada ao Ministério da Educação, com sede no município de Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V.Exa. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo a criação da Escola Técnica Federal do Petróleo e do Gás Natural, vinculada ao Ministério da Educação, com sede no município de Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado **GABRIEL CHALITA**

Presidente

